



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04, CENTRO – 36540-000

CNPJ – 74.031.980\0001-26



DISPENSA DE LICITAÇÃO

20/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, CNPJ nº 74.031.980/0001-26, com sede à Praça Santo Antônio, nº 04, centro da cidade de Senador Firmino-MG, representada por seu Presidente o Sr. **JOSÉ MARCOS MENDES RICARDO**, portador do CPF nº 066.910.196-60 e RG Nº MG-15.589.493 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	29/11/2023
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	07 às 16:00 H HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DO TERMO DE REFÊNCIA, ALÉM DO ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	camaramunicipalsf@gmail.com

1.0 DO OBJETO

Constitui objeto desta Chamada Pública **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE BUFFET PARA SOLENIDADE DE HOMENAGEM A CIDADÃOS FIRMINENSES**, como especificado no anexo I.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.0.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.0.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2023, na classificação abaixo:

3.3.90.39.01.031.001.2.0006

3.0 DO VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para contratação será de R\$8510,00

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, O Termo de Referência com as informações completas podem ser solicitados junto ao e-mail camaramunicipalsf@gmail.com. Na oportunidade informa que eventuais interessados poderão apresentar proposta em valor inferior a ser protocolado até o dia 29/11/2023 na sede da Câmara Municipal de Senador Firmino ou enviado pelo e-mail camaramunicipalsf@gmail.com, informando que a empresa que apresentar menor valor deverá comprovar atender os requisitos de habilitação exigidos no art. 68 da Lei 14.133/2021.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/11/2023.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após a prestação do serviço na forma descrita deste edital, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipapl deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Senador Firmino-MG.

Senador Firmino-MG, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.



JOSÉ MARCOS MENDES RICARDO
Presidente da Câmara Municipal de
Senador Firmino-MG



CARLA MOREIRA CARNEIRO
Agente de contratação da Câmara Municipal de
Senador Firmino-MG

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação para aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE BUFFET PARA SOLENIDADE DE HOMENAGEM A CIDADÃOS FIRMINENSES**, conforme ESPECIFICAÇÃO E VALOR abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇO – MÉDIA DE PREÇO

PRODUTO/SERVIÇO	VALOR
Aparelhagem para propagação de som no ambiente com microfone e profissional responsável pelo funcionamento da mesa de som	R\$400,00
Espaço para realização do evento com capacidade mínima de 160 pessoas	R\$250,00
Locutor(a)	R\$350,00
Aluguel de cadeiras, mesas e decoração (para 160 pessoas)	R\$560,00
BUFFET (para 160 pessoas): Petiscos: entradas (canapés, bruschettas, torrada e patê e afins), trio mineiro (mandioca, linguiça e torresmo), salgados variados fritos e assados. Bebidas (refrigerante/ suco / água) Bombons (3 sabores) Serviço de garçom (para servir petiscos, doces e bebidas nas mesas)	R\$6605,00
TOTAL:R\$8150,00	

O serviço deverá ser prestado no dia 15 de dezembro de 2023 a partir das 18h30, com média de duração de 4 horas, até finalização da solenidade. O serviço que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal 14.133.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas para realização de Solenidade de Homenagem a Cidadãos Firminenses, homenagens estas votados e aprovadas em plenário.

2.2 A contratação dos serviços ora solicitados justifica-se ainda diante da necessidade dos serviços para plena realização da solenidade que receberá cidadãos firminenses, vereadores e servidores.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Após a liquidação do serviço e apresentação da respectiva Nota Fiscal, juntamente com a apresentação das CNDs: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS.
- 3.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4 DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados no local a ser locado pela CONTRATADA que atenda as demandas descritas no presente Termo.
- 4.2 Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos.


5 FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do contrato será exercida pela Secretaria da Câmara Municipal de Senador Firmino.

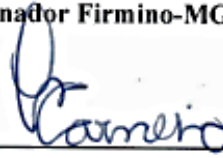
6. CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

- 6.1. Não serão aceitos produtos/materiais/serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 6.2. No preço deverá estar incluso todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, mão de obra, embalagens, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço cotado, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos;
- 6.3. Qualquer item do serviço cotado comprovadamente fora das especificações, avariados, defeito de fábrica, adulterados ou contaminados, portanto fora dos padrões de qualidade, serão devolvidos e a empresa deverá efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, devendo ser retirados pela vencedora;

Senador Firmino-MG, 27 de novembro de 2023.



JOSÉ MARCOS MENDES RICARDO
Presidente da Câmara Municipal de
Senador Firmino-MG



CARLA MOREIRA CARNEIRO
Agente de contratação da Câmara Municipal de
Senador Firmino-MG

ANEXO II.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE BUFFET PARA SOLENIDADE DE HOMENAGEM A CIDADÃOS FIRMINENSES, conforme ESPECIFICAÇÃO abaixo:

PRODUTO/SERVIÇO	VALOR
Aparelhagem para propagação de som no ambiente com microfone e profissional responsável pelo funcionamento da mesa de som	
Espaço para realização do evento com capacidade mínima de 160 pessoas	
Locutor(a)	
Aluguel de cadeiras, mesas e decoração (para 160 pessoas)	
BUFFET (para 160 pessoas): Petiscos: entradas (canapés, bruschettas, torrada e patê e afins), trio mineiro (mandioca, linguiça e torresmo), salgados variados fritos e assados. Bebidas (refrigerante/ suco / água) Bombons (3 sabores) Serviço de garçom (para servir petiscos, doces e bebidas nas mesas)	
	TOTAL:

Data: __/__/____

Validade do orçamento: _____

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____

Assinatura responsável e/ou carimbo da empresa: _____